



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

A6 GERAL

Correio de Sergipe • Aracaju
sábado • 16 de março de 2013

IVZ

Justiça manda isolar área de risco em Socorro

Ação proposta pelo MPE prevê proteção da vida dos moradores do Povoado Tabocas

A juíza de Direito, Christina Machado de Sales e Silva deferiu liminar favorável à Ação Civil Pública (ACP) proposta pela Curadoria do Meio Ambiente e Urbanismo da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, representada pelo promotor de Justiça Sandro Luiz da Costa, para proteger a vida dos moradores do Povoado Tabocas, localizado no Município de Nossa Senhora do Socorro.

De acordo com a ACP, em função das reclamações dos moradores daquela localidade, alguns imóveis estão sendo estruturalmente afetados em decorrência das detonações das duas fábricas de cimento, do vazamento de um reservatório da Deso e da instabilidade geológica da área. A liminar determina que no prazo de 45 dias, o município interdite as propriedades condenadas e retire os moradores que ainda se encontram naquela área para um local seguro, além de evitar que ocorram novas ocupações.

Também deverão ser elaborados estudos geofísicos da área de risco por uma firma especializada, na forma indicada pela Adema, no prazo de três meses, com a finalidade de se observar a extensão do problema e da área em crise, além da ado-



ALGUNS IMÓVEIS ESTÃO SENDO ESTRUTURALMENTE AFETADOS DEVIDO ÀS DETONAÇÕES DAS FÁBRICAS DE CIMENTO

ção de outras medidas emergenciais que se façam necessárias para cessar o perigo de desmoronamento em, no máximo, 15 dias. Quaisquer descumprimentos das determinações acarretarão em multas diárias e acumulativas no valor de R\$5.000,00. O montante será recolhido ao fundo de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347/85.

Em 2008, a Defesa Civil apontou como causa da instabilidade a característica do solo (argila expansiva), e sua possível saturação, causada por um suposto vaza-

mento do reservatório da Deso e recomendou que não fossem recuperados ou construídos imóveis no local. Após esse fato, o município fez obra de contenção no trecho afetado, mas esta não resolveu o problema, indicando como possíveis causas a interferência das tubulações de água da Deso e as detonações de uma fábrica de cimento.

Dois anos após, a Defesa Civil especificou os imóveis atingidos e sugeriu que o Município realizasse com urgência um estudo aprofundado das condições do solo e também as possíveis interferências das detonações das fábricas de cimento em relação ao problema. A Adema após estudo científico da situação, destacou a responsabilidade do município na solução do problema, uma vez que os processos naturais atuantes nesta área são extremamente agravados pela forma de uso do solo, através da ocupação urbana em locais inadequados.

Em outubro de 2011, o MPE tentou firmar um acordo com o Município através de um Termo de Ajustamento de Conduta, mas o problema não foi sanado, tendo havido a necessidade de acionar o Poder Judiciário e a Juíza acatou os pedidos formulados na ACP.

